

**EXTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 0183/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 19693/2023-DEMANDA JUDICIALIZADA-SES**OBJETO:** FORNECIMENTO DOS INSUMOS: URGOTUL SIMPLES 20 X 30; POMADA HIDROGEL COM PHMB 0,1% - 50G; SABONETE ANTISSEPTICO DERMATOLÓGICO COM PHMB - 250ML; ESPUMA ANTISSEPTICA COM PHMB - 150ML; FITA ADESIVA A BASE DE SILICONE 2CM X 3M; MALHA TUBULAR ELÁSTICA 3CM X 10M; MALHA TUBULAR ELÁSTICA 5CM X 10M; MALHA TUBULAR ELÁSTICA 10,75CM X 10M, EM FAVOR DE NICOLAS OLIVEIRA MACHADO, PROCESSO Nº 202388001162 (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA) E 202288001928 (ORIGINAL).**CONTRATADA:** L M FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**CNPJ:** 57.532.343/0001-14**ITENS VENCIDOS:**

90 UNIDADES - URGOTUL SIMPLES 20 X 30 - MARCA URGO - R\$ 36.900,00.

6 UNIDADES - POMADA HIDROGEL COM PHMB 0,1% - MARCA CURATEC - R\$ 150,00.

**CONTRATADA:** CENUT CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRICAÇÃO LTDA**CNPJ:** 05.893.097/0001-22**ITENS VENCIDOS:**

6 UNIDADES - SABONETE ANTISSEPTICO DERMATOLÓGICO COM PHMB - 250ML - MARCA GAMAN PHARMA - R\$ 299,46.

6 UNIDADES - ESPUMA ANTISSEPTICA COM PHMB - MARCA GAMAN PHARMA - R\$ 374,22.

12 UNIDADES - FITA ADESIVA A BASE DE SILICONE 2CM X 3M - MARCA ESSITY/BSN MEDICAL - R\$ 327,24.

**CONTRATADA:** COBERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA**CNPJ:** 14.416.886/0001-63**ITENS VENCIDOS:**

MALHA TUBULAR ELÁSTICA 3CM X 10M - MARCA MOLNLYCKE - R\$ 2.685,36.

MALHA TUBULAR ELÁSTICA 10,75CM X 10M - MARCA MOLNLYCKE - R\$ 4.741,92.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 45.478,20**FONTE DE RECURSO:** 1500**COMPLEMENTO ORÇAMENTÁRIO:** 1002**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20.401**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.122.0006**PROJETO ATIVIDADE:** 2365**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93.**PARECER PGE:** Nº 4486/2011 DE 11 DE JULHO DE 2011.**RATIFICADO:** 14 DE NOVEMBRO DE 2023**WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde

Esporte e Lazer

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2023****PROCESSO:** 166/2023**PARECER JURÍDICO:** 2721/2023-PGE**BASE LEGAL:** Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014**PARTÍCIPES:** Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e Sociedade de Desenvolvimento Humano Social e Cultural – CACTUS.**OBJETO:** Apoio para custeio das atividades da Sociedade de Desenvolvimento Humano Social e Cultural.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**VALOR DO REPASSE:** R\$ 10.000,00**DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2023

Aracaju, 17 de novembro de 2023

**MARIANA DANTAS MENDONÇA GOIS**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas

**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO**  
**AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS****Extrato: Portaria de Outorga nº. 115/2023, de 06/11/2023.** Altera a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Superficiais nº 145/2021, datada de 04 de novembro de 2021, concedida à empresa **Polimix Concreto LTDA**.**Processo nº 035000.01383/2023-1.** Outorgante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC / Diretoria de Recursos Hídricos - DIREHI. Outorgado: **Polimix Concreto LTDA**. Manancial Superficial: provenientes do rio Santo Antônio, Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco; Unidade de Planejamento 02 - São Francisco Foz. Município: Pacatuba. Localização: UTM: N 8.847.850 m e E 751.836 m; SIRGAS 2000 - Fuso 24 - Sul. Vazão máxima de 15 m³/h, durante 10 h/dia, 30 dias por mês, durante todos os meses do ano, correspondendo ao volume mensal de 4.500 m³.**Destinação: Abastecimento Industrial.** Prazo: dois (2) anos. Deveres e Obrigações do Outorgado: manter em funcionamento equipamentos de medição da vazão diária captada (sistema contínuo de medição), os valores monitorados deverão ser registrados em formulário próprio, disponível no local da captação, para consulta eventual pela fiscalização, assim como, deverá ser enviado mensalmente ao órgão gestor de recursos hídricos, observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Secretária de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas: Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias.**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO**  
**AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS****Extrato: Portaria de Outorga nº. 118/2023, de 13/11/2023.** Renova a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Subterrâneos nº. 156/2021, datada de 11 de novembro de 2021, concedida à empresa **JUNDU NORDESTE MINERAÇÃO LTDA**.**Processo nº 035000.02096/2023-2.** Outorgante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC / Diretoria de Recursos Hídricos - DIREHI. Outorgado: **JUNDU NORDESTE MINERAÇÃO LTDA**. Manancial Subterrâneo: aquífero fissural da Formação Estância, através de poço tubular profundo. Bacia Hidrográfica do Rio Piauí; Unidade de Planejamento 19 - Piauítinga. Município: Estância. Localização: 8.762.274m N e 675.125m E; SIRGAS 2000 - Fuso 24 - Sul. Vazão máxima diária 5,0m³/h, por 24h/dia, durante 30dias/mês, correspondendo um volume mensal de 3.600m³/mês.**Destinação: Uso para Abastecimento industrial.** Prazo: 2 (dois) anos. Deveres e Obrigações da Outorgada: manter em funcionamento equipamento contínuo de medição (hidrômetro) e de medição mensal de níveis de água (estático e dinâmico) no poço tubular. Os valores monitorados deverão ser registrados em formulário próprio, disponível no local da captação para consulta eventual pela fiscalização, assim como deverá ser enviado mensalmente ao órgão gestor de recursos hídricos, além das demais condicionantes da Portaria, assim como observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Secretária de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas: Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias.**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO**  
**AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS****Extrato: Portaria de Outorga nº 119/2023, de 13/11/2023.** Transferi a outorga de direito de uso de recursos hídricos superficiais, nº 83/2021, datada de 26 de julho de 2021, concedida ao Sr. **Delmany Moitinho Barbosa** para a empresa **Maricultura Real LTDA**.**Processo nº 035000.01255/2023-7.** Outorgante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC / Diretoria de Recursos Hídricos - DIREHI. Outorgada: **Maricultura Real LTDA**. Manancial superficial: proveniente do riacho Sem Identificação, afluente pela margem direita do rio Fundo. Bacia Hidrográfica do rio Piauí; Unidade de Balaço 20 - Fundo. Município: Estância. Localização UTM: 8.758.555m N e 680.686m E; SIRGAS 2000 - Fuso 24Sul. Área do espelho d'água de 32.600 m² e vazão máxima diária de 104,0 m³/h, durante 12h/dia, 30 dias por mês, correspondendo a um volume total de 3.440,0 m³/mês e uso não consuntivo anual estimado de 623.211,0 m³/ano.**Destinação: Aquicultura (Carcinicultura).** Prazo: 02 (dois) anos. Deveres e Obrigações da Outorgada: a outorgada deverá implantar e manter em funcionamento equipamento contínuo de medição. Os valores monitorados deverão ser registrados em formulário próprio, disponível no local da captação, para consulta eventual pela fiscalização, assim como, deverá ser enviado mensalmente ao órgão gestor de recursos hídricos; A outorgada deverá realizar análise físico-química da água captada, água de despeço e do efluente no tanque de decantação, dos parâmetros a seguir: pH, temperatura, turbidez, condutividade elétrica, sólidos suspensos totais, DBO<sub>5</sub>, oxigênio dissolvido, carbono orgânico total - COT, amônia, nitratos, fósforo total, clorofila a, alcalinidade total e coliformes totolaterantes; Os parâmetros monitorados deverão ser registrados em formulário próprio, disponível no local da captação, para consulta eventual pela fiscalização e enviado mensalmente ao órgão gestor de recursos hídricos; observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Secretária de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas: Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias.**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO**  
**AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS****Extrato: Portaria de Outorga nº. 120/2023, de 16/11/2023.** Renovação a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Subterrâneos nº. 158/2021, datada de 16 de novembro de 2021, concedida a empresa **MOSAIC POTÁSSIO MINERAÇÃO LTDA**.**Processo nº 035000.01118/2023-3.** Outorgante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC / Diretoria de Recursos Hídricos - DIREHI. Outorgado: **MOSAIC POTÁSSIO MINERAÇÃO LTDA**. Manancial Subterrâneo: aquífero Cárstico da Formação Continguiaba/Membro Sapucari, captados através poço tubular profundo, denominado **HD-07**; Unidade de Planejamento 6 - Siriri. Município: General Maynard. Localização: 8.816.353m N e 721.464m E; SIRGAS 2000, FUSO - 24 SUL. Vazão outorgada: 260,0 m³/hora; 24 h/dia; 30 dias por mês. Volume mensal outorgado 187.200,0 m³/mês.**Destinação: Abastecimento Industrial e Consumo Humano.** Prazo: 2 (dois) anos. Deveres e Obrigações do Outorgado: manter em funcionamento equipamentos de medição da vazão diária captada (sistema contínuo de medição), realizar análise físico-química Os parâmetros monitorados deverão ser registrados em formulário próprio, disponível no local da captação, para consulta eventual pela fiscalização e enviado trimestralmente ao órgão gestor de recursos hídricos observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Secretária de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas: Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias.**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO**  
**AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS****Extrato: Portaria nº 123/2023, de 16/11/2023.** Renova a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Subterrâneos nº 161/2021, datada de 16/11/2021, concedida a empresa **INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA**.**Processo nº 035000.01759/2023-9.** Outorgante: Outorgante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC / Diretoria de Recursos Hídricos - DIREHI. Outorgado: **INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA**. Manancial Subterrâneo: aquífero Grupo Barreiras, captação através de poço tubular profundo. Bacia Hidrográfica: rio Sergipe. Unidade de Planejamento 12 - Poxim. Município: São Cristóvão. Localização UTM: UTM: 8.788.445 m N e 692.584 m E; SIRGAS 2000 - Fuso 24 Sul. Vazão máxima diária de 23,0 m³/h, durante 12 h/dia, 30 dias por mês, correspondendo a um volume de 7.176,00 m³/mês.**Destinação: Abastecimento Industrial.** Prazo: 2 (dois) anos. Deveres e Obrigações do Outorgado: manter em funcionamento equipamento contínuo de medição da vazão captada (hidrômetro) e níveis de água (estático e dinâmico) no poço tubular profundo de sua propriedade, valores monitorados deverão ser registrados em formulário próprio, disponível no local da captação, para consulta eventual pela fiscalização, assim como, deverá ser enviado mensalmente ao órgão gestor de recursos hídricos; observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997; a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Secretária de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas: Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias.